



LEI 333/79

EMENTA: Denomina de Rua JOÃO ALVES DE SOUZA, a artéria que tem início na / Rua João Ribeiro até os limites da zo na Urbana desta cidade com a PE-62.

A CAMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica denominada de Rua JOÃO ALVES DE SOUZA, a artéria / que tem início na Rua João Ribeiro até os limites da Zona Urbana desta Cidade com a PE-62.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma rua, e / processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 1979

ERNANDES JOSE DE MELO

=PREFEITO=